



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## **PORTARIA Nº 2.480, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

*(Nomeia os membros naturais para representar o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ no Fórum Permanente de Turismo da Região “Maravilhas do Rio Grande” e dá outras providências).*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,**  
*Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhes são conferidas por Lei; -*

### **RESOLVE:-**

**ART. 1º** - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representar o Município nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo “Maravilhas do Rio Grande”, conforme segue:-

#### **I - PREFEITO MUNICIPAL:**

- a) Adérito Camargo F. da Silva - RG nº 17.520.070 - CPF nº 080.660.848-03

#### **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER:**

- a) Rosana Scapin da Fonseca - RG nº 17.625.935 - CPF nº 098.296.538-97

#### **III- REPRESENTANTE DO TURISMO NO MUNICÍPIO:**

- a) Joaquim Luiz do Amorim Neto - RG nº 18.094.059 - CPF nº 109.301.068-14  
b) Diego Jr. Oliveira Gonçalves – RG nº 44.820.602-X - CPF nº 378.893.818-83

#### **IV - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR):**

- a) Monica Mileni Lopes da Silva - RG nº 40.404.255-7 - CPF nº 369.168.288-03  
b) Márcia Regina Rossini Oliveira - RG nº 9.484.574-8 - CPF nº 063.769.518-64

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O exercício das atividades, pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no Município e Região.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.300 de 19 de agosto de 2019.



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 4 de janeiro de 2021.*

**– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –**  
**Prefeito**

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência aos interessados na data supra.*

**– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 923

Página 6 de 8

### PORTARIA Nº 2.480, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

*(Nomeia os membros naturais para representar o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ no Fórum Permanente de Turismo da Região "Maravilhas do Rio Grande" e dá outras providências).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### RESOLVE:-

ART. 1º - Nomear os membros citados abaixo para exercerem a função de representar o Município nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo "Maravilhas do Rio Grande", conforme segue:-

#### I - PREFEITO MUNICIPAL:

a) Adérito Camargo F. da Silva - RG nº 17.520.070 - CPF nº 080.660.848-03

#### II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER:

a) Rosana Scapin da Fonseca - RG nº 17.625.935 - CPF nº 098.296.538-97

#### III- REPRESENTANTE DO TURISMO NO MUNICÍPIO:

a) Joaquim Luiz do Amorim Neto - RG nº 18.094.059 - CPF nº 109.301.068-14

b) Diego Jr. Oliveira Gonçalves – RG nº 44.820.602-X - CPF nº 378.893.818-83

#### IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR):

a) Monica Mileni Lopes da Silva - RG nº 40.404.255-7 - CPF nº 369.168.288-03

b) Márcia Regina Rossini Oliveira - RG nº 9.484.574-8 - CPF nº 063.769.518-64

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício das atividades, pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do Turismo no Município e Região.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.300 de 19 de agosto de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheiro", 4 de janeiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência aos interessados na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.*

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

#### RESOLVE:

1 - O horário de expediente externo da Câmara Municipal, para atendimento ao público, nos dias úteis, exceto no período de recesso legislativo, fica estabelecido conforme segue:

- Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00